

RESOLUÇÃO DPG Nº 271, 15 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Resolução DPG nº 102/2023 - Estabelece o procedimento de seleção, nomeação e acompanhamento para cargos de provimento em comissão e regulamenta o pagamento de Gratificação de Atividade Intramuros (GADI) no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes para melhor controle das atividades exercidas pelos cargos comissionados (Protocolo nº 20.987.413-0),

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o *caput* do art. 11-A da Resolução DPG nº 102/2023, bem como incluir os incisos I e II ao mesmo artigo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11-A. Os/as supervisoras/as ou chefias imediatas deverão encaminhar semestralmente à Unidade de Controle Interno declaração, conforme modelo anexo, de que os relatórios foram devidamente entregues e avaliados. O prazo para envio da declaração semestral ao endereço eletrônico controle.interno@defensoria.pr.def.br é até o dia:

I- 31 de julho, referente aos relatórios do 1º semestre;

II - 31 de janeiro, referente aos relatórios do 2º semestre.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

DECLARAÇÃO

Declaro, em atenção ao art. 11-A da Resolução DPG nº. 102/2023, que os relatórios dos/as servidores/as ..., ..., ..., ocupantes de cargos em comissão, foram devidamente entregues e avaliados por mim.

Por ser expressão de verdade, assino a presente declaração para que produza seus efeitos.

À Unidade de Controle Interno.

(Cidade), [dia] de [mês] de [ano]



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao271AlteraRes.102_2023ControleCargosemComissao.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 15/09/2023 14:47.

Inserido ao protocolo **20.987.413-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 15/09/2023 14:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
64201a77c5c7c41e368ae4b62ed6ce4d.